



CEIJ - COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
3205-2389

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM
Rua Tomázia Perdigão, 240 • Cidade Velha. Belém-PA • 3205-2333

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI
Rua Manoel Barata, 1123 • Cruzeiro. Distrito de Icoaraci. Belém-PA • 3215-3621



**Mãe quer ver o filho sempre bem.
Mesmo que seja em outro colo.**



Entrega para adoção com respaldo jurídico, sem críticas ou censura.

Entregar um bebê para adoção não é uma decisão fácil pra ninguém. O Programa de Entrega Voluntária existe para ajudar gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem o interesse de entregar o filho para adoção a tomar uma decisão consciente, seja pela entrega para a adoção ou pela permanência com a criança. Os órgãos parceiros do Programa de Entrega Voluntária estão prontos para oferecer à mãe um tratamento humanizado e sem contrangimentos, garantindo-lhe o direito ao sigilo, se for de sua vontade.

Onde encontrar atendimento para conversar sobre o assunto.

O Programa de Entrega Voluntária é formado por uma rede de diversos órgãos: unidades de saúde, maternidades, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Defensoria Pública, que ao identificarem situações de entrega voluntária para adoção, devem encaminhar para a Vara da Infância e da Juventude de seu município.

Vara da Infância, o caminho seguro para a entrega voluntária.

A Vara da Infância e Juventude é o lugar que trata das questões de adoção, incluindo a oficialização da entrega voluntária de um bebê. A gestante ou mãe de recém-nascido será recebida por profissionais especializados e a situação será criteriosamente analisada. Se a entrega for realmente inevitável, ela encontra amparo legal para fazer isso dentro da lei. O prazo para entrega voluntária é até 45 dias após o nascimento da criança.